



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 903, de 04 de maio de 1.993.

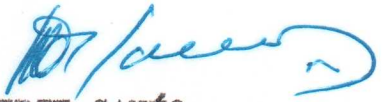
LAERTE GANÉO, PREFEITO do Município de Santa Cruz da Conceição, / ex-vi do artigo 23 da Lei 923, de 25 de setembro de 1.991,

DECRETA:

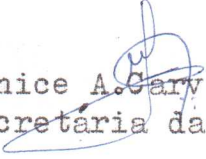
Artigo 1º - O empregado público JOSÉ CARLOS ARCHÂN GELO, Motorista, admitido em 20 de abril de 1.988, referência 08, passa a ter direito à percepção de 5% sobre o atual vencimento, por período de 5 anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, ininterruptamente, quer como contratado, quer como admitido em regime da Consolidação das Leis do Trabalho C.L.T.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 20 de abril de 1.993.

Santa Cruz da Conceição, 04 de maio de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura